



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei n. 3.384 / 2006

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2006 e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2006, conforme abaixo:

0203	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
06.181.0097.2.010	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DE MURIAÉ	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0209	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE</u>	
20.122.0056.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.200,00
TOTAL		8.200,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas nos termos do artigo 43, § 1º, alínea III, da Lei Federal nº 4320/64:

0207	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL</u>	
08.243.0031.2.112	MANUTENÇÃO DAS CRECHES CEMEI	
33903600	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
0209	<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE</u>	
26.601.0057.1.031	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.200,00
TOTAL		8.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de outubro de 2006.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé